



CEDI - P.I.B.
DATA 17/08/87
COD 00000000000000000000

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PORTARIA N.º 173/E, de 20 de outubro de 1983.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos,

RESOLVE:

I. Designar os servidores MARIA ANTONIETA BARBOSA DE OLIVEIRA , Antropóloga I/D 3 da AESP; ÁUREO ARAUJO FALEIROS, Engº Agrimensor I/D 5 , FRANCISCO NOGUEIRA LIMA, Técnico de Agricultura e Pecuária B/6 da DPI para executarem trabalhos de levantamento de campo, visando a definição das Áreas Indígenas KAXINAWA, KULINA e KAMPA do Rio Envira, jurisdicionadas a Ajudância do Acre - AJACRE de acordo com o previsto no Decreto nº 88.118 de 23 de fevereiro de 1.983.

II. Este levantamento, a ser apreciado e aprovado pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto supra mencionado, constará de vistoria e avaliações de benfeitorias implantadas de boa-fé por não índios nas Áreas Indígenas, consideradas úteis e necessárias, bem como a identificação de posses, domínios e de levantamento documental em cartórios referentes a



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

CONT. DA PORT: nº 1573 /E/83

Certidões de registro e de cadeias : sucessórias.

III. Determinar que os servidores anteriormente mencionados sejam acompanhados pelo Técnico Agrícola JOÃO EVANGELISTA BA SILVA, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

IV. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a execução dos trabalhos a partir de 26.10 a 26.11.83.

V. As despesas correrão por conta do Projeto DEMAT.

Octávio Ferreira Lima

OCTAVIO FERREIRA LIMA
Presidente

DPI/ON/rm.